

---

LICITAÇÃO N. 027/2011/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO 201100025003078

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de setembro de 2011, às 09 horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Gerência de Licitações/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Material e Patrimônio DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

---

## **1 – PREÂMBULO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 235/2011 – Gab. Presidência 29/04/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº.201100025003078, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos. O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) de livre acesso.

## **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com **cadastro homologado no CADFOR** do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### **4 – DO CADASTRAMENTO**

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 – O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair

sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

**6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada considerando-se a descrição do objeto constante apenas neste Edital.**

**6.6.2 – Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do preço unitário estimado, estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a mesma será desclassificada.**

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### **7.3 – Dos Lances**

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.11 – A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.

8.2 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.6 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;
- c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto no subitem 8.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

8.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.10 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.

8.11 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

## **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizado e em vigência.

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

## **9.6 – Habilitação Jurídica**

9.6.1 – Carteira de identidade;

9.6.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **9.7 – Regularidade Fiscal**

9.7.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



## **9.8 – Qualificação Econômico-Financeira**

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP / ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
  - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.9 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.**

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **11 – AMOSTRAS**

11.1 – O Licitante vencedor do certame terá de encaminhar em até 3 (três) dias úteis, do final do prazo recursal ou da publicação do julgamento do recurso, uma amostra de cada um dos itens, de cada um dos lotes, de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

11.2 – As amostras deverão ser entregues na Gerência de Material e Patrimônio, situada a Av. Atílio Correia Lima s/nº - Cidade Jardim – Goiânia/GO, à Gerente Sr<sup>a</sup>. Cárita, em dias úteis das 09:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

11.3 – O não cumprimento dos subitens 11.1 e 11.2 acarretaram a inabilitação do licitante, bem como as providências elencadas nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital.

11.4 – As amostras serão avaliadas, podendo ser aprovadas ou reprovadas, devidamente justificadas, pela Gerência de Material e Patrimônio do DETRAN.

11.5 – As amostras serão avaliadas imediatamente pela Gerência de Material e Patrimônio do DETRAN.

11.6 – O Termo de Avaliação da amostra deverá ser entregue aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

12.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## **13 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

13.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

13.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

13.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

13.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

## **15 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL**

15.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 23 (vinte e três) de novembro de 2011, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme parágrafo único, art. 61, Lei nº 8.666/93.

15.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

## **16 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 16.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultantes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda dos prejuízos resultantes de sua desconexão do sistema.

**17.6 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

17.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

17.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

17.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 – A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

17.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. nº 8.666/93.

17.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br), no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

17.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

17.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr<sup>a</sup>. Cárita – Gerência de Material e Patrimônio do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8345, em horário comercial.

**18 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

18.1 – Anexo I – Termo de Referência;

18.2 – Anexo II – Recibo do Edital;

18.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2011.

*Daniella Sousa Manço Vêras  
Pregoeira  
DETRAN/GO*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 027/2011 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201100025003078

## 1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Requisição de Despesas nº 017/2011 – Gerência de Material e Patrimônio, anexada aos autos.

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

**1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as 09 horas e às 10 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2011.**

**1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 27 de setembro de 2011 às 10:10 horas.**

1.5 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.5.2 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 - A proposta de preços valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através do **FAX n.º (62) 3272-8140 à Gerência de Licitações, em até 2 (duas) horas após o término da sessão**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, e apresentados, em **até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02



envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA  
Pregão Eletrônico nº 027/2011 – DETRAN/GO  
Processo nº.201100025003078

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 027/2011 – DETRAN/GO  
Processo nº.201100025003078

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente à Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta contratação, com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço Por Lote.

2.2 – Definição do objeto a ser contratado, através do presente Pregão Eletrônico:

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Cód Compras Net</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Qtdd. Anual</b>
01	Almofada para carimbo nº 03; com tampa plástica; almofada com esponja absorvente revestida de tecido; tipo entintada; tamanho média; medida aproximada 70x110mm.	25686	Unid	2,94	144
02	Almofada para carimbo nº 04; com tampa plástica; almofada com esponja absorvente revestida de tecido; tipo entintada; tamanho grande; medida aproximada 90 x 146 mm.	25689	Unid	3,50	144
03	Bobina em papel térmico para fax; largura 215 mm x 30 m.	25917	Rolo	3,00	300
04	Borracha apagadora para lápis; Cor branca; medindo 32x23x8 mm; formato retangular (número 40).	40330	Unid	0,27	960

05	Caixa para arquivo morto; Em polionda; medindo 350x250x130 mm; Cor Azul.	37900	Unid	2,60	21.600
06	Caneta esferográfica; Cor Preta; Escrita média de 1 mm; Corpo em plástico rígido; Ponta de esfera de tungstênio; Formato do corpo hexagonal; Transparente; Com furo para suspiro; Carga removível; Sem acionamento; Tampa ventilada; Tamanho total aproximado de 15cm.	25701	Unid	0,51	14.400
07	Caneta esferográfica; Cor Azul; Escrita média de 1 mm; Corpo em plástico rígido; Ponta de esfera de tungstênio; Formato do corpo hexagonal; Transparente; Com furo para suspiro; Carga removível; Sem acionamento; Tampa ventilada; Tamanho total aproximado de 15cm.	25673	Unid	0,51	14.400
08	Caneta esferográfica; Cor Vermelha; Escrita média de 1 mm; Corpo em plástico rígido; Ponta de esfera de tungstênio; Formato do corpo hexagonal; Transparente; Com furo para suspiro; Carga removível; Sem acionamento; Tampa ventilada; Tamanho total aproximado de 15cm.	32474	Unid	0,51	3.600
09	Caneta marca texto; Cor amarela; corpo plástico; Ponta chanfrada; Diâmetro da ponta de 4mm; Tipo fluorescente; não recarregável.	25930	Unid	0,58	1.440
10	Caneta marca texto; Cor verde; Corpo plástico; Ponta chanfrada; Diâmetro da ponta de 4mm; Tipo fluorescente; não recarregável.	43290	Unid	1,59	1.152
11	Capa PVC para encadernação; Tamanho ofício; Cor transparente; Pacote com 100 unidades.	25663	Pct	34,00	12
12	Capa PVC para encadernação; Tamanho ofício; Cor preta; Pacote com 100 unidades.	25664	Pct	30,00	12

13	Clips para papel número 3/0 em aço niquelado (caixa c/ 500 g).	25629	Unid	5,22	840
14	Clips para papel número 6/0 em aço niquelado (caixa c/ 500 g).	25631	Unid	5,22	480
15	Clips para papel número 8/0 em aço niquelado (caixa c/ 500 g).	25632	Unid	5,22	360
16	Cola branca; Lavável; Não tóxica; Composição em acetato de polivinila; Uso escolar; Base em PVA; Peso 90 gramas.	25909	Unid	0,90	2.400
17	Colchete de fixação para papel; Com cabeça redonda; Reforçado; Aço metálico; Baixo carbono; Tratamento superficial latonado; nº 07 (cx com 72 unidades).	25692	Unid	2,48	960
18	Corretivo liquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco com 18 ml.	25904	Unid	1,24	1.152
19	Elástico liga elástica; Material látex; Cor amarela; Tamanho nº 18; 1º qualidade; Super resistentes (pacote com 50 g).	32844	Pct	2,74	480
20	Envelope saco; Kraft; Natural (pardo); Medindo 310x410 mm; Gramatura 80 grs.	32787	Unid	0,21	36.000
21	Envelope saco; Kraft; Natural (pardo); Medindo 240x340 mm; Gramatura 80 grs.	32781	Unid	0,23	48.000
22	Envelope saco; Kraft; Natural (pardo); Medindo 176x250 mm; Gramatura 80 grs.	32823	Unid	0,24	48.000
23	Espiral de encadernação; 7 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.	44043	Pct	10,40	12
24	Espiral de encadernação; 9 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.	44044	Pct	13,50	12
25	Espiral de encadernação; 12 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.	25683	Pct	14,93	12
26	Espiral de encadernação; 14 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.	44046	Pct	17,67	12

27	Estilete pequeno; Lâmina estreita (9mm); multiuso; Com trava p/ lâmina.	32840	Unid	1,40	432
28	Estilete grande; Lâmina larga (18mm); Multiuso; Com trava p/ lâmina.	32841	Unid	1,43	432
29	Extrator de grampo; Em aço niquelado; Tipo espátula.	25746	Unid	1,34	432
30	Fita adesiva; Polipropileno e adesivo acrílico; Alta adesão; Transparente; Rolo medindo 12mmx30m; tipo durex ou similar.	31217	Rolo	1,20	480
31	Fita adesiva; Monoface; Crepe; Rolo medindo 19 mm x 50 m.	25813	Rolo	2,40	720
32	Fita adesiva; Monoface; Crepe; Rolo medindo 50 mm x 50 m.	25817	Rolo	7,50	960
33	Fita adesiva de empacotamento; Cor marrom; Em filme de polipropileno bi-orientado; Coberto com adesivo acrílico; Rolo medindo 45mmx50m.	25977	Rolo	2,50	1.440
34	Giz escolar colorido; Aplicação em quadro negro; Atóxico; Anti-alérgico; Composição: gesso e água; Caixa com 64 palitos.	44167	Cx	3,22	36
35	Grampo para grampeador; Aço niquelado; Tamanho 26/6; Caixa com 5.000 unidades.	25803	Cx	3,78	1800
36	Grampo trilho encadernador, Aço niquelado; 80 mm; Caixa com 50 unidades.	32846	Cx	9,30	96
37	Grampo trilho plástico; Estendido; branco para aproximadamente 600 folhas de 75 grs; Caixa com 50 unidades.	32847	Cx	9,20	48
38	Lápis preto; Em madeira; Grafite preto; Corpo sextavado; Apontado; Sem borracha; Dureza HB; Número 2; Comprimento 170 mm.	36745	Unid	0,22	1728
39	Lápis cópia nº 1.800, Mina solúvel; À base de água e anilina; traço permanente; caixa com 12 unidades.	43785	Cx	1,00	8.640

40	Livro Ata; 100 folhas; Capa dura; numerado; Sem pauta; Folhas internas com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> .	48988	Unid	7,82	120
41	Livro Ata 200 folhas; Capa dura; Numerado; Sem pauta; Folhas internas com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> .	48989	Unid	14,10	120
42	Mini marcadores de páginas; Tipo <i>Post it</i> ou similar; Com 4 cores; 5 folhas por cor; Totalizando 20 folhas de mini marcadores; Medida do conjunto 58mm x 50mm; Aceita escrita de lápis e caneta.	48719	Unid	3,33	60
43	Molhador de dedos; Embalagem plástica; Creme atóxico; Peso líquido 12 gramas.	32845	Unid	1,89	144
44	Pincel atômico azul; Corpo plástico; Ponta de feltro; Tinta de solvente resistente a água.	25819	Unid	1,08	1.008
45	Pincel atômico preto; Corpo plástico; Ponta de feltro; Tinta de solvente resistente a água.	25819	Unid	1,08	720
46	Pincel atômico vermelho; Corpo plástico; Ponta de feltro; Tinta de solvente resistente a água.	25819	Unid	1,08	720
47	Pasta arquivo tipo AZ; Ofício; Lombo estreito; Com visor.	25770	Unid	4,90	240
48	Pasta arquivo tipo AZ; Ofício; Lombo largo; Com visor.	25769	Unid	4,90	480
49	Pasta Catálogo com 100 envelopes grossos e 4 parafusos.	32850	Unid	8,81	180
50	Pasta Elástica Transparente; Com aba; A40; Dimensões 335x245x40 mm.	25765	Unid	3,06	600
51	Pasta plastificada com elástico; Em papelão; Cores diversas; Dimensões 350x235 mm.	25757	Unid	1,43	1.800
52	Pasta plastificada com grampo trilho; em cartolina; Cores diversas.	25772	Unid	1,49	600

53	Pasta suspensa; Com corpo em cartão Kraft; Reforçada; Com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico; Com visor; Etiqueta e grampo plástico; Dimensões 260x360mm; Gramatura mínima 200g/m <sup>2</sup> .	38223	Unid	1,95	600
54	Pincel para madeira; Referência 518; Cabo em madeira; Cerda branca e longa; Virola estanhada.	49061	Unid	2,96	240
55	Porta clips com imã (magnético); Em acrílico ou poliestireno transparente; Com tampa colorida.	25764	Unid	3,97	144
56	Papel lembrete; Tipo <i>Post-It</i> ou similar; Cor amarela; Dimensões 76x76 mm; Com faixa adesiva no verso; Bloco com 100 folhas; Pacote com 4 blocos.	32885	Pct	18,40	15
57	Papel lembrete; Tipo <i>Post-It</i> ou similar; Cor amarela; Dimensões 38x50 mm; Com faixa adesiva no verso; Bloco com 100 folhas; Pacote com 4 blocos.	32848	Pct	15,00	9
58	Régua; Material plástico cristal; Graduada; Comprimento 30 cm; Incolor.	42965	Unid	0,90	600
59	Tinta para carimbo; Cor azul; Tubo com 40 ml.	25761	Tubo	1,95	144
60	Tinta para carimbo; Cor preta; Tubo com 40 ml.	25761	Tubo	1,95	144
61	Tinta para máquina chanceladora.	42696	Tubo	44,00	180
62	Fita p/ impressora matricial Epson Fx 2190.	17690	Unid	14,23	3.000

<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Cód Compras Net</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Qtdd. Anual</b>
01	Fósforo; Palitos de madeira; Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada; com selo do INMETRO.	2538	Pct	5,26	240

02	Copo descartável; Capacidade 200 ml; Poliestireno; Atóxico; Com massa mínima de 2,20g; Aprovada pela ABNT; Pacote com 100 unidades; Aplicação líquidos diversos (cx c/3000 Unid).	5452	Cx	43,83	456
03	Copo descartável; Capacidade para 50 ml; Poliestireno; Atóxico; Com massa mínima de 0,75g; Aprovado pela ABNT; pacote com 100 unidades; aplicação café (cx c/5000 Unid).	25966	Cx	42,00	120
04	Garrafa Térmica; Capacidade 1 litro, Tampa rosqueável; Com alça; Caixa com 06 unidades.	1474	Cx	202,00	24
05	Guardanapo de papel; Material celulose; Cor branca; Dimensões 33 x 30 cm; Pacote com 50 unidades; Caixa com 48 unidades.	43560	Cx	70,30	60

2.3 – Todos os produtos entregues deverão possuir validade, a partir da entrega, de, no mínimo, 12 (doze) meses.

2.4 – Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade;

2.5 – A Contratada deverá entregar os produtos mensalmente, requisitada pelo Gestor do contrato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nas quantidades solicitadas pelo DETRAN/GO;

2.6 – As entregas deverão ser realizadas das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, sendo todos os produtos entregues na sede do DETRAN/GO, situado na Av. Atílio Correa Neto, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr<sup>a</sup> Cárita – Gerência de Material e Patrimônio, telefone (62) 3272-8345, em horário comercial, nos termos do subitem 17.13 do edital.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2 – Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

#### 4 – DOS PRAZOS

4.1 – A execução do objeto licitado será a partir de 23 (vinte e três) de novembro de 2011, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

4.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

4.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da entrega dos produtos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os produtos entregues, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

4.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

#### 5 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	3	Outras despesas correntes



Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados
------------------	----	----------------------------------

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1849	Programa DETRAN Cidadão
Ação	2373	Apoio as Unidades de Atendimento
Grupo de Despesa	3	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

6.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2 - Será de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 6.2 – DO DETRAN/GO

**6.2.1 - O DETRAN fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.**

**6.2.2 – O DETRAN requisitará o fornecimento dos produtos com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.**

6.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até

10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões.

7.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 - Os recursos com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pela Pregoeira.

## 8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2011.

*Daniella Sousa Manço Veras*  
*Pregoeira*  
*DETRAN/GO*

**A N E X O II****COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 027/2011 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201100025003078

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0\*\*62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2011 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos, pelo período de 12 (doze) meses.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (0\*\* \_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do *site* [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**A N E X O III****MINUTA CONTRATUAL**

Processo n.º 201100025003078  
Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2011

Fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, EDIVALDO CARDOSO DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO n.º 23.058, inscrito no CPF sob o n.º 391.524.641-72, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... representada pelo sócio ....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente. Imprescindível, também, o cumprimento das cláusulas e condições a seguir expostas:

<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b>
--------------------------------------

Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de materiais de escritório diversos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Único, deste ajuste.

<b>CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL</b>
--

A contratação ora contratada resulta de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo n.º 2011000254003078 e Edital de chamamento registrado sob o n.º de ordem 027/2011, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Fed. n.º 10.520/02 e Lei Fed. n.º 8.666/93.

<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
---

A **CONTRATADA**, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

I – Entregar os produtos mensalmente, requisitados pelo Gestor do contrato, nas quantidades solicitadas pelo DETRAN/GO, conforme discriminado no Anexo Único deste ajuste;

II – Entregar os produtos das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, sendo todos os produtos entregues na sede do DETRAN/GO, situado na Av. Atílio Correa Neto, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO;

III – Entregar os produtos da mesma marca, modelo, qualidade, dimensões apresentados nas amostras, bem como proposta de preço durante toda a execução do contrato;

IV – Entregar todos os produtos com validade, a partir da entrega, de, no mínimo, 12 (doze) meses;

V - Executar integralmente o objeto deste contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros;

VI – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

VII – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato;

VIII – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital;

IX – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, bem como quaisquer terceiros, em razão de ação ou omissão pela

CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato, independente de qualquer ação judicial;

X – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer.

XI – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma da Lei Fed. Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O **DETRAN/GO**, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

II – Fornecer à CONTRATADA relação dos setores e respectivos responsáveis credenciados para responder pelo contrato;

III – Requisitar expressamente o fornecimento dos produtos com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência;

IV – Indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO (integrada por servidores do DETRAN/GO) e o GESTOR deste contrato, observando todas as condições contratuais;

V – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

I – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de 23 (vinte e três) de novembro de 2011, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei nº 8.666/93.

II – A CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

I – O valor anual do contrato será de, aproximadamente, R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o valor mensal, estimado, de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único – Ao valor total já estão inclusos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, inclusive gastos com frete de entrega, sendo o preço fixo e irrevogável salvo nas hipóteses previstas no contrato.

II – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do DETRAN/GO, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do § 1º, art. 57, Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – No caso do inciso II desta Cláusula, poderá o contrato, requerer reajuste segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou na falta deste, por outro índice oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação n.º xxxxxxxxxxxx, Natureza de Despesa n.º xxxxxxxxxxxx, Recurso xxxxxxxxxxxx, conforme nota de empenho n.º ..... de .../.../2011, no valor de R\$ ..... (.....), para o presente exercício financeiro.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

I – Os produtos deverão ser recebidos provisoriamente pelo DETRAN/GO;

II – O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade e quantidade, com aval da Comissão de Recebimento;

III – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso III desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação.

IV – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

V – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA.

VI – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

I – A Comissão de Recebimento, será composta por servidores do DETRAN/GO, será nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

II – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos produtos contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

III – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

IV – A Comissão de recebimento será constituída por no mínimo 03 (três) membros, dos quais dois terços deverão ser servidores efetivos do DETRAN/GO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO), anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à CONTRATADA multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que à CONTRATADA terá direito de receber os produtos/serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

I – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

II – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2011.

Pelo DETRAN/GO:

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA SILVA  
SANTOS

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO CUNHA

Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA  
Diretor de Operações

EDIVALDO CARDOSO DE PAULA  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

Processo n.º 201100025003078

Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2011

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Qtdd. Anual</b>
01	Almofada para carimbo nº 03; com tampa plástica; almofada com esponja absorvente revestida de tecido; tipo entintada; tamanho média; medida aproximada 70x110mm.		Unid		144
02	Almofada para carimbo nº 04; com tampa plástica; almofada com esponja absorvente revestida de tecido; tipo entintada; tamanho grande; medida aproximada 90 x 146 mm.		Unid		144
03	Bobina em papel térmico para fax; largura 215 mm x 30 m.		Rolo		300
04	Borracha apagadora para lápis; Cor branca; medindo 32x23x8 mm; formato retangular (número 40).		Unid		960
05	Caixa para arquivo morto; Em polionda; medindo 350x250x130 mm; Cor Azul.		Unid		21.600
06	Caneta esferográfica; Cor Preta; Escrita média de 1 mm; Corpo em plástico rígido; Ponta de esfera de tungstênio; Formato do corpo hexagonal; Transparente; Com furo para suspiro; Carga removível; Sem acionamento; Tampa ventilada; Tamanho total aproximado de 15cm.		Unid		14.400
07	Caneta esferográfica; Cor Azul; Escrita média de 1 mm; Corpo em plástico rígido; Ponta de esfera de tungstênio; Formato do corpo hexagonal; Transparente; Com furo para suspiro; Carga removível; Sem acionamento; Tampa ventilada; Tamanho total aproximado de 15cm.		Unid		14.400
08	Caneta esferográfica; Cor Vermelha; Escrita média de 1 mm; Corpo em plástico rígido; Ponta de esfera de tungstênio; Formato do corpo hexagonal;		Unid		3.600

	Transparente; Com furo para suspiro; Carga removível; Sem acionamento; Tampa ventilada; Tamanho total aproximado de 15cm.				
09	Caneta marca texto; Cor amarela; corpo plástico; Ponta chanfrada; Diâmetro da ponta de 4mm; Tipo fluorescente; não recarregável.		Unid		1.440
10	Caneta marca texto; Cor verde; Corpo plástico; Ponta chanfrada; Diâmetro da ponta de 4mm; Tipo fluorescente; não recarregável.		Unid		1.152
11	Capa PVC para encadernação; Tamanho officio; Cor transparente; Pacote com 100 unidades.		Pct		12
12	Capa PVC para encadernação; Tamanho officio; Cor preta; Pacote com 100 unidades.		Pct		12
13	Clips para papel número 3/0 em aço niquelado (caixa c/ 500 g).		Unid		840
14	Clips para papel número 6/0 em aço niquelado (caixa c/ 500 g).		Unid		480
15	Clips para papel número 8/0 em aço niquelado (caixa c/ 500 g).		Unid		360
16	Cola branca; Lavável; Não tóxica; Composição em acetato de polivinila; Uso escolar; Base em PVA; Peso 90 gramas.		Unid		2.400
17	Colchete de fixação para papel; Com cabeça redonda; Reforçado; Aço metálico; Baixo carbono; Tratamento superficial latonado; nº 07 (cx com 72 unidades).		Unid		960
18	Corretivo liquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco com 18 ml.		Unid		1.152

19	Elástico liga elástica; Material látex; Cor amarela; Tamanho nº 18; 1º qualidade; Super resistentes (pacote com 50 g).		Pct		480
20	Envelope saco; Kraft; Natural (pardo); Medindo 310x410 mm; Gramatura 80 grs.		Unid		36.000
21	Envelope saco; Kraft; Natural (pardo); Medindo 240x340 mm; Gramatura 80 grs.		Unid		48.000
22	Envelope saco; Kraft; Natural (pardo); Medindo 176x250 mm; Gramatura 80 grs.		Unid		48.000
23	Espiral de encadernação; 7 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.		Pct		12
24	Espiral de encadernação; 9 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.		Pct		12
25	Espiral de encadernação; 12 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.		Pct		12
26	Espiral de encadernação; 14 mm; Plástico preto; Pacote com 100 unidades.		Pct		12
27	Estilete pequeno; Lâmina estreita (9mm); multiuso; Com trava p/ lâmina.		Unid		432
28	Estilete grande; Lâmina larga (18mm); Multiuso; Com trava p/ lâmina.		Unid		432
29	Extrator de grampo; Em aço niquelado; Tipo espátula.		Unid		432
30	Fita adesiva; Polipropileno e adesivo acrílico; Alta adesão; Transparente; Rolo medindo 12mmx30m; tipo durex ou similar.		Rolo		480
31	Fita adesiva; Monoface; Crepe; Rolo medindo 19 mm x 50 m.		Rolo		720
32	Fita adesiva; Monoface; Crepe; Rolo medindo 50 mm x 50 m.		Rolo		960
33	Fita adesiva de empacotamento; Cor marrom; Em filme de polipropileno bi-orientado; Coberto com adesivo acrílico; Rolo medindo 45mmx50m.		Rolo		1.440

34	Giz escolar colorido; Aplicação em quadro negro; Atóxico; Anti-alérgico; Composição: gesso e água; Caixa com 64 palitos.		Cx		36
35	Grampo para grampeador; Aço niquelado; Tamanho 26/6; Caixa com 5.000 unidades.		Cx		1800
36	Grampo trilho encadernador, Aço niquelado; 80 mm; Caixa com 50 unidades.		Cx		96
37	Grampo trilho plástico; Estendido; branco para aproximadamente 600 folhas de 75 grs; Caixa com 50 unidades.		Cx		48
38	Lápis preto; Em madeira; Grafite preto; Corpo sextavado; Apontado; Sem borracha; Dureza HB; Número 2; Comprimento 170 mm.		Unid		1728
39	Lápis cópia nº 1.800, Mina solúvel; À base de água e anilina; traço permanente; caixa com 12 unidades.		Cx		8.640
40	Livro Ata; 100 folhas; Capa dura; numerado; Sem pauta; Folhas internas com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> .		Unid		120
41	Livro Ata 200 folhas; Capa dura; Numerado; Sem pauta; Folhas internas com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> .		Unid		120
42	Mini marcadores de páginas; Tipo <i>Post it</i> ou similar; Com 4 cores; 5 folhas por cor; Totalizando 20 folhas de mini marcadores; Medida do conjunto 58mm x 50mm; Aceita escrita de lápis e caneta.		Unid		60
43	Molhador de dedos; Embalagem plástica; Creme atóxico; Peso líquido 12 gramas.		Unid		144
44	Pincel atômico azul; Corpo plástico; Ponta de feltro; Tinta de solvente resistente a água.		Unid		1.008
45	Pincel atômico preto; Corpo plástico; Ponta de feltro; Tinta de solvente resistente a água.		Unid		720

46	Pincel atômico vermelho; Corpo plástico; Ponta de feltro; Tinta de solvente resistente a água.		Unid		720
47	Pasta arquivo tipo AZ; Ofício; Lombo estreito; Com visor.		Unid		240
48	Pasta arquivo tipo AZ; Ofício; Lombo largo; Com visor.		Unid		480
49	Pasta Catálogo com 100 envelopes grossos e 4 parafusos.		Unid		180
50	Pasta Elástica Transparente; Com aba; A40; Dimensões 335x245x40 mm.		Unid		600
51	Pasta plastificada com elástico; Em papelão; Cores diversas; Dimensões 350x235 mm.		Unid		1.800
52	Pasta plastificada com grampo trilho; em cartolina; Cores diversas.		Unid		600
53	Pasta suspensa; Com corpo em cartão Kraft; Reforçada; Com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico; Com visor; Etiqueta e grampo plástico; Dimensões 260x360mm; Gramatura mínima 200g/m <sup>2</sup> .		Unid		600
54	Pincel para madeira; Referência 518; Cabo em madeira; Cerda branca e longa; Virola estanhada.		Unid		240
55	Porta clips com imã (magnético); Em acrílico ou poliestireno transparente; Com tampa colorida.		Unid		144
56	Papel lembrete; Tipo <i>Post-It</i> ou similar; Cor amarela; Dimensões 76x76 mm; Com faixa adesiva no verso; Bloco com 100 folhas; Pacote com 4 blocos.		Pct		15
57	Papel lembrete; Tipo <i>Post-It</i> ou similar; Cor amarela; Dimensões 38x50 mm; Com faixa adesiva no verso; Bloco com 100 folhas; Pacote com 4 blocos.		Pct		9
58	Régua; Material plástico cristal; Graduada; Comprimento 30 cm; Incolor.		Unid		600
59	Tinta para carimbo; Cor azul; Tubo com 40 ml.		Tubo		144

60	Tinta para carimbo; Cor preta; Tubo com 40 ml.		Tubo		144
61	Tinta para máquina canceladora.		Tubo		180
62	Fita p/ impressora matricial Epson Fx 2190.		Unid		3.000
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Qtdd. Anual</b>
01	Fósforo; Palitos de madeira; Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada; com selo do INMETRO.		Pct		240
02	Copo descartável; Capacidade 200 ml; Poliestireno; Atóxico; Com massa mínima de 2,20g; Aprovada pela ABNT; Pacote com 100 unidades; Aplicação líquidos diversos (cx c/3000 Unid).		Cx		456
03	Copo descartável; Capacidade para 50 ml; Poliestireno; Atóxico; Com massa mínima de 0,75g; Aprovado pela ABNT; pacote com 100 unidades; aplicação café (cx c/5000 Unid).		Cx		120
04	Garrafa Térmica; Capacidade 1 litro, Tampa rosqueável; Com alça; Caixa com 06 unidades.		Cx		24
05	Guardanapo de papel; Material celulose; Cor branca; Dimensões 33 x 30 cm; Pacote com 50 unidades; Caixa com 48 unidades.		Cx		60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					



